

**PORTARIA Nº 362/2022/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26, da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II, do §1º e §9º, do art. 107, inciso I, do art. 121, incisos I e II e §1º, do art. 122, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, o policial militar deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1	2º TEN QOA	PAULO SOARES AQUINO DE LIMA	706908	27/05/2022	1º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar deve permanecer agregado até a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 99/2022/GABSEC, DE 02/06/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO, ocupante do cargo de Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, Número Funcional 1153161-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Corregedoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2022, em razão da exoneração da titular Simone Pereira Brito, Nº Funcional 546152-1, por meio da PORTARIA CCI Nº 1.049 - EX, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6098, do dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 671/2022/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Revoga a Portaria nº 503/2022/GASEC, que institui a alteração do valor de pagamento pelo exercício de atividade de instrutoria.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 503/2022/GASEC, de 08 de abril de 2022, que institui a alteração do valor de pagamento pelo exercício de atividade de instrutoria previsto no Anexo I da Instrução Normativa nº 5/2019, GASEC, de 27 de maio de 2019, tanto na modalidade de ensino presencial, de ensino a distância e semipresencial, compatível com o valor da hora-aula evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas - TO, em 26 de maio de 2022.

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 941/2022/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/32479/014256, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de trânsito, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1117939/5	XXX.XXX.411-18	MARIA ALICE PEREIRA LIMA	ANALISTA I	2022/23000/002545	01/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 943/2022/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/77019/004382, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cultura e Turismo, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11697016/2	XXX.XXX.191-36	ALLYSSON ANDRYELLE ALVES FAUSTINO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002553	03/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração